

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023.

“DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, c/c inciso VI do Art. 13, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a necessidade de **Contratação de profissionais para ministrar palestras com temas diversos, destinadas a atender as necessidades dos cursos que farão o ENADE – 2023**, devendo tais serviços ser realizados de forma presencial, de acordo com normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CONSIDERANDO, o que prescreve o inciso II do Artigo 25, c/c Art. 13, ambos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO, o que prescreve os artigos 13 e 25 da Lei de Licitações, assim redigidos:

“Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II - pareceres, perícias e avaliações em geral;

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico.

VIII - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

(....)

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observado que os serviços técnicos a serem contratados compreenderão em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, e visto que estes serviços configuram a possibilidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**;

CONSIDERANDO, que o preço está condizente com os preços praticados por profissionais do mesmo porte técnico e intelectual.

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação e a possibilidade jurídica da realização da mesma mediante a declaração de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores;

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação do profissional e com especialidade compatível para atuação no campo;

CONSIDERANDO, que as palestras têm como objetivo, a capacitação regular dos discentes e docentes da IES no intuito de obtenção de bons resultados no exame ENADE (Exame Nacional dos Estudantes) que é extremamente importante para a FESG/Unicerrado, posto que o exame é de caráter nacional, e tem por objetivo avaliar o rendimento dos cursos de graduação em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares dos cursos, o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao aprofundamento da formação geral e profissional, e o nível de atualização dos estudantes com relação à realidade brasileira e mundial.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para Contratação de profissionais para ministrar palestras com temas diversos, destinadas a atender as necessidades dos cursos que farão o ENADE – 2023.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado as contratações abaixo:

RAFAEL NEVES FLORES BELMONT, pessoa física, brasileiro, Mestre em Sociologia, portador do RG: 1266417-0 SSP/MT e inscrito no CPF: 997.605.411-49, residente e domiciliado na Rua 242, nº 53, Vila Monticelli – Goiânia - GO. O valor total a ser pago será de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, em parcela única, com depósito em conta corrente após a realização da Palestra.

Tema da Palestra: **Relações internacionais e globalização.**

Data: 09 de outubro de 2023

Horários: 13h -15h e 19h – 21h

Valor: **R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada palestra**

Tema da Palestra: **Territórios, sociodiversidade e multiculturalismo.**

Data: 09 de outubro de 2023

Horários: 15h -17h e 21h – 22:40h

Valor: **R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada palestra**

Tema da Palestra: **Cultura, arte e comunicação.**

Data: 07 de novembro de 2023

Horários: 13h -15h e 19h – 21h

Valor: **R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada palestra**

SIMONI URBANO DA SILVA, pessoa física, brasileira, Doutora em Saúde Coletiva, portadora do RG: 4509742 - DGPC/GO e inscrita no CPF: 009.269.211-77, residente e domiciliado na Rua 7, nº 555, Ap. 602, Setor Oeste – Goiânia – GO. O valor total a ser pago será de **R\$ 4.440,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta reais)**, em parcela única, com depósito em conta corrente após a realização da Palestra.

Tema da Palestra: **Promoção da saúde e prevenção de doenças.**

Data: 17 de outubro de 2023

Horários: 13h -15h e 19h – 21h

Valor: **R\$ 1.110,00 (mil cento e dez reais) cada palestra**

Tema da Palestra: **Segurança alimentar e nutricional.**

Data: 17 de outubro de 2023

Horários: 15h -17h e 21h – 22:40h

Valor: **R\$ 1.110,00 (mil cento e dez reais) cada palestra**

JOSE QUIRINO TAVARES NETO, pessoa física, brasileiro, Doutor em Sociologia, portador do RG:235778072 – SSP/SP e inscrito no CPF: 310.772.506 - 49, residente e domiciliado na Rua 70, Q. C17, Lt. 6/10, nº 250 AP. 1.902, Ed. Lyon – Residencial Lespaci de La Vie – Jardim Goiás - Goiânia – GO. O valor total a ser pago será de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, em parcela única, com depósito em conta corrente após a realização da Palestra.

Tema da Palestra: **Meio ambiente: biodiversidade, sustentabilidade.**

Data: 25 de outubro de 2023

Horários: 13h -15h e 19h – 21h

Valor: **R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) cada palestra**

Tema da Palestra: **Desenvolvimento urbano, rural e populações vulnerabilizadas.**

Data: 25 de outubro de 2023

Horários: 15h -17h e 21h – 22:40h

Valor: **R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) cada palestra**

SOFIA ALVES VALLE ORNELAS, pessoa física, brasileira, Doutora em História, portadora do RG: MG 6360727 – PC-MG e inscrito no CPF: 038.733.556-04, residente e domiciliado na Av. T5, nº 01249, Qd. 163, Lt. 01/08, BL Siena, AP. 2103 - Setor Bueno – Goiânia – GO. O valor total a ser pago será de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, em parcela única, com depósito em conta corrente após a realização da Palestra.

Tema da Palestra: **Ética, democracia e cidadania**

Data: 26 de outubro de 2023

Horários: 13h -15h e 19h – 21h

Valor: **R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) cada palestra**

Tema da Palestra: **Estado, sociedade e trabalho**

Data: 26 de outubro de 2023

Horários: 15h -17h e 21h – 22:40h

Valor: **R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) cada palestra**

FREDERICO DOURADO RODRIGUES MORAIS, pessoa física, brasileiro, Mestre em Educação, portador do RG: 09534623-66 - SSP/BA e inscrito no CPF: 001.274.215-56, residente e domiciliado na Rua 14-A, qd. 50 A, L. 25-27, Nº 35, APTO – 601, Residencial Eldorado – Setor Aeroporto – Goiânia – GO. O valor total a ser pago será de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, em parcela única, com depósito em conta corrente após a realização da Palestra.

Tema da Palestra: **Educação e Desenvolvimento humano e Social**

Data: 31 de outubro de 2023

Horários: 13h -15h e 19h – 21h

Valor: **R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) cada palestra**

Tema da Palestra: **Ciência, Tecnologia e Inovação.**

Data: 31 de outubro de 2023

Horários: 15h -17h e 21h – 22:40h

Valor: **R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) cada palestra**

FABRICIO SILVA ROSA, pessoa física, brasileiro, Mestre em Direitos Humanos, portador do RG: 3817642 – PC/GO e inscrito no CPF: 886.965.961-53, residente e domiciliado na Rua 03, Qd. 40, L. 37/43, S/N, APTO – 1002, Ed. Residencial Euroville – Torre Ibiza – Setor Alto da Gloria – Goiânia – GO. O valor total a ser pago será de **R\$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais)**, em parcela única, com depósito em conta corrente após a realização da Palestra.

Tema da Palestra: **Desigualdades estruturais econômicas, étnico-raciais e de gênero.**

Data: 06 de novembro de 2023

Horários: 15h – 17h e 21h – 22:40h

Valor: **R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) cada palestra**

CARLA SALOMÉ MARGARIDA DE SOUZA, pessoa física, brasileira, Pedagoga, portadora do RG: 3645671 – 2ª via – SSP/GO e inscrito no CPF: 877.427.991-20, residente e domiciliado na Av. Castelo Branco, qd. 3, lt. 11, PC 2018, Residencial Tempo Novo – Santa Barbara de Goiás – GO. O valor total a ser pago será de **R\$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais)**, em parcela única, com depósito em conta corrente após a realização da Palestra.

Tema da Palestra: **ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL**

Data: 20 de novembro de 2023

Horários: 15h – 17h e 21h – 22:40h

Valor: **R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) cada palestra**

LUZIENE SOARES FRANZÃO, pessoa física, brasileira, Mestre em psicologia social e do trabalho, portadora do RG: M4760578 – SSP/MG e inscrito no CPF: 847.335.196-72, residente e domiciliado na Av. T 15, N° 1746, qd. 592, Apto. 702 – Setor Nova Suíça – Goiânia - GO. O valor total a ser pago será de **R\$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais)**, em parcela única, com depósito em conta corrente após a realização da Palestra.

Tema da Palestra: **PALESTRA MOTIVACIONAL**

Data: 22 de novembro de 2023

Horários: 13h – 15h e 19h – 21h

Valor: **R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) cada palestra**

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, aos 02 dias do mês de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG